



PNAE/REGULAR E EJA e PDDE/PDE, exercício 2013, cuja prestação de contas encontra-se diligenciada; PDDE/MAIS EDUCAÇÃO/TEMPO INTEGRAL e PDDE/PDE, do exercício 2014, cuja prestação de contas encontra-se diligenciada, referentes à Unidade COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS ALMEIDA DE MELO, Código SEC 1102364, Código MEC 29188768, NTE 26- Salvador, tendo como Gestora/Executora a servidora CLAUDIA DA COSTA LIMA ALMEIDA, matrícula nº 113616934, conforme Processo SEI 011.7644.2021.0030876-31. Art. 2º A referida servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de outubro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

EDITAL SEC Nº 09/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NAS TURMAS DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996 e no Decreto Estadual nº 20.401/2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **04/10/2021 a 19/10/2021** as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes e egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2020/2021 e de egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do Programa Educar para Trabalhar, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD, com a oferta total de 151.179 (cento e cinquenta e uma mil cento e setenta e nove) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante e do egresso da Rede Pública Estadual.

1.3. Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB nº 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria.

1.4. Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO).

1.5. O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

1.6. O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

1.7. Os cursos ofertados nesta oportunidade serão distribuídos em 02 (duas) entradas, com as seguintes datas: primeira entrada em 08/11/2021; e segunda entrada em 07/02/2022;

1.8. Os cursos serão ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Nacional de Aprendizagem industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, sendo os mesmos responsáveis pela prestação dos serviços educacionais;

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 151.179 (cento e cinquenta e uma mil cento e setenta e nove) vagas distribuídas em 10 (dez) Eixos Tecnológicos e 43 (quarenta e três) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 2.728 (duas mil setecentos e vinte e oito) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

2.2. As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD;

2.3. Os cursos serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto, de forma síncrona (Cursos SENAC) e/ou assíncrona (Cursos SENAI e SENAR), com apoio pedagógico de tutores ou monitores.

2.4. Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC.

2.5. O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá nas seguintes datas: para a primeira entrada em 08/11/2021 e para a segunda entrada em 07/02/2022, conforme detalhamento constante do Anexo II.

2.6. Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DA METODOLOGIA DAS AULAS

3.1. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAI e SENAR serão realizadas de forma assíncrona,

ou seja, que não ocorrem por transmissões ao vivo, e sim por gravações, com conteúdo disponibilizado dentro da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto;

3.2. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAC serão realizadas de forma síncrona, ou seja, que ocorrem por transmissões ao vivo, onde o professor e o aluno estão conectados simultaneamente através da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

4.1.1. Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia;

4.1.2. Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

4.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF válido;

4.1.4. Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio ou nos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020/2021 e possuir frequência neste ano letivo ou ser egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020;

4.1.5. Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado;

4.2. Para os cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação será necessário equipamento Laptop/Notebook/Computador com a seguinte configuração mínima: 8GB Memória, Fone com microfone, Internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br>>, no período de **04/10/2021 a 19/10/2021**;

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.3. Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a);

5.4. Durante o período de inscrição indicado no item 5.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.5. Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta;

5.6. Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a primeira inscrição realizada;

5.7. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso dos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio deverão informar, no momento da inscrição, o número do CPF;

5.8. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública Estadual deverá informar, no momento da inscrição o número do registro de matrícula junto a Secretaria da Educação;

5.9. Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site <http://siadiante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula>;

5.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer;

5.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se é a) matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; ou, c) se é egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020;

5.12. Os estudantes e os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020 deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio;

5.13. Os estudantes e os egressos do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderão, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital;

5.14. O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.15. A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na conexão da internet, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo;

5.16. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção;

5.17. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital;

5.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;

5.19. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **20/10/2021**.

6.2. Para o preenchimento das turmas serão reservadas **54%** (cinquenta e quatro por cento) das vagas para os estudantes matriculados em um dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA),



Subsequente e Concomitante; 35% (trinta e cinco por cento) das vagas para os estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; e 11% (onze por cento) das vagas para egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020.

6.3. Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme item 6.2 deste Edital, as mesmas serão destinadas aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

6.4. Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020, conforme item 6.2 deste Edital, também, serão redistribuídas para atendimento dos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino.

6.5. Em eventual não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino, havendo excedente de egressos inscritos, as vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular serão redistribuídas para atendimento dos egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020.

6.6. Nos cursos em que haja número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, haverá formação de lista de cadastro de reserva por curso;

6.7. Não será realizado sorteio eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de forma que os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão contemplados(as) com a vaga;

6.8. A listagem com o resultado provisório do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados será divulgada em **20/10/2021**, no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

6.9. Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista referida no item 6.8, para que os(as) candidatos(as) não selecionados(as), caso queiram, apresentem recurso administrativo, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico educarparatrabalhar2@enova.educacao.ba.gov.br;

6.10. As respostas aos eventuais recursos administrativos referidos no item 6.9 deste Edital serão encaminhadas diretamente aos candidatos recorrentes, através de meio eletrônico;

6.11. A lista com o resultado final da seleção será publicada em **23/10/2021**, no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

6.12. A matrícula dos estudantes contemplados, ou sejam classificados para ocuparem as vagas dos cursos, será realizada a partir dos dados consignados do formulário de inscrição e das informações constantes do Sistema de Gestão Escolar (SGE), considerando-se a posse e a guarda dos documentos de identificação dos discentes pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino a qual esteve ou está vinculado;

6.13. Caso seja necessário o envio de documentos complementares e/ou a suplementação de

informações para a realização das matrículas, será requerido ao candidato classificado que os envie e as forneça à Secretaria da Educação, no prazo de, até, 5 (cinco) dias corridos contados da referida solicitação;

6.14. O(a) estudante classificados(a) e matriculado(a) que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem em até 07 dias corridos, a partir da data oficial de início das aulas correspondente a cada entrada, na primeira semana do curso, terá a sua matrícula cancelada automaticamente, por desistência;

6.15. O(a) estudante relacionado(a) no cadastro de reserva será convocado(a) a ocupar a vaga em aberto, no prazo de, até, 05 (cinco) dias contados a partir do cancelamento da matrícula, respeitada a ordem de classificação por curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo e aos cursos oferecidos por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) através dos contatos fornecidos no ato de sua inscrição;

7.4. Os estudantes classificados no cadastro de reserva do Edital SEC nº03/2021, bem como os contemplados que não tiveram as aulas iniciadas por conta do não fechamento das turmas estão automaticamente contemplados para os cursos que se habilitaram, dispensando nova inscrição;

7.5. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% (cem por cento) do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma;

7.6. Os estudantes dos cursos precisam participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um dos critérios de avaliação para certificação;

7.7. O estudante concluinte será certificado desde que atenda aos critérios de participação, frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nota e aproveitamento escolar do curso;

7.8. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a seleção em comento, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos(as) interessados(as) direito à interposição de recurso administrativo contra quaisquer um dos citados atos;

7.9. Realizado o sorteio eletrônico, em não havendo o preenchimento total das vagas oferecidas, facultar-se-á a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no interesse da Administração, a publicação de novos Editais de seleção para preenchimento das vagas remanescentes;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo "Comitê Gestor do Programa Educar para Trabalhar" da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
Período de inscrição	04/10/2021 a 19/10/2021
Sorteio eletrônico	20/10/2021
Publicação resultado parcial da lista de classificados	20/10/2021
Prazo para recurso	21/10/2021 a 22/10/2021
Publicação do Resultado final	23/10/2021
Período de matrícula	24/10/2021 a 07/11/2021
Início das aulas - 1ª Entrada	08/11/2021
Início das aulas - 2ª Entrada	07/02/2022

ANEXO II										
QUADRO DE VAGAS										
PARCEIRO OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE TURMAS	TURNO	ENTRADA 08/11/2021		ENTRADA 07/02/2022	
							QT TURMAS	QT VAGAS	QT TURMAS	QT VAGAS
SENAC	Informação e Comunicação	Administrador de Bancos de Dados	200 horas	4.920	164	Manhã	22	660	20	600
						Tarde	22	660	50	1.500
						Noite	10	300	40	1.200
SENAC	Produção Cultural e Design	Agente Cultural	160 horas	4.200	140	Manhã	10	300	10	300
						Tarde	30	900	30	900
						Noite	30	900	30	900
SENAC	Ambiente e Saúde	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 horas	420	14	Manhã	2	60	2	60
						Tarde	3	90	2	60
						Noite	3	90	2	60
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas	200 horas	3.600	120	Manhã	10	300	10	300
						Tarde	20	600	30	900
						Noite	20	600	30	900
SENAC	Infraestrutura	Almoxarife de Obras	160 horas	1.315	44	Manhã	6	175	6	180
						Tarde	8	240	9	270
						Noite	6	180	9	270
SENAC	Gestão e Negócios	Assistente de Logística	160 horas	5.326	180	Manhã	20	526	10	300
						Tarde	40	1.200	50	1.500
						Noite	20	600	40	1.200



SENAC	Gestão e Negócios	Assistente Financeiro	160 horas	2.237	75	Manhã	10	287	10	300
						Tarde	20	600	15	450
						Noite	10	300	10	300
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista	160 horas	1.043	35	Manhã	6	173	3	90
						Tarde	8	240	6	180
						Noite	6	180	6	180
SENAC	Informação e Comunicação	Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	240 horas	1.380	46	Manhã	2	60	5	150
						Tarde	9	270	13	390
						Noite	7	210	10	300
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Organizador de Eventos	160 horas	5.865	196	Manhã	20	585	26	780
						Tarde	40	1.200	50	1.500
						Noite	20	600	40	1.200
SENAC	Produção Cultural e Design	Produtor Cultural	160 horas	2.850	95	Manhã	10	300	10	300
						Tarde	20	600	25	750
						Noite	10	300	20	600
SENAC	Informação e Comunicação	Programador de Dispositivos Móveis	200 horas	988	33	Manhã	2	58	3	90
						Tarde	8	240	6	180
						Noite	8	240	6	180
SENAC	Informação e Comunicação	Programador de Sistemas	200 horas	4.795	160	Manhã	10	295	10	300
						Tarde	30	900	40	1.200
						Noite	30	900	40	1.200
SENAC	Informação e Comunicação	Programador Web	240 horas	810	27	Manhã	2	60	3	90
						Tarde	9	270	3	90
						Noite	7	210	3	90
SENAC	Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	240 horas	9.030	301	Manhã	16	480	49	1.470
						Tarde	40	1.200	100	3.000
						Noite	20	600	76	2.280
SENAC	Gestão e Negócios	Representante Comercial	160 horas	1.047	35	Manhã	6	177	3	90
						Tarde	8	240	6	180
						Noite	6	180	6	180
SENAC	Produção Cultural e Design	Vitrinista	160 horas	2.627	88	Manhã	5	137	10	300
						Tarde	15	450	25	750
						Noite	10	300	23	690
SENAI	Gestão e Negócios	Almoxarife	160 horas	6.000	60	Único	30	3.000	30	3.000
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	160 horas	16.122	220	Único	90	3.122	130	13.000
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente de Contabilidade	160 horas	5.400	54	Único	27	2.700	27	2.700
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente de Recursos Humanos	160 horas	5.400	54	Único	27	2.700	27	2.700
SENAI	Ambiente e Saúde	Auxiliar de Laboratório de Microbiologia	162 horas	26.000	260	Único	24	2.400	236	23.600
SENAI	Gestão e Negócios	Controlador e Programador de Produção	160 horas	600	6	Único	3	300	3	300
SENAI	Infraestrutura	Desenhista da Construção Civil	160 horas	1.200	12	Único	6	600	6	600
SENAI	Produção Cultural e Design	Desenhista de Móveis	160 horas	600	6	Único	3	300	3	300
SENAI	Produção Cultural e Design	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	180 horas	400	4	Único	3	300	1	100
SENAI	Controle e Processos Industriais	Desenhista Mecânico	200 horas	3.300	33	Único	6	600	27	2700
SENAI	Gestão e Negócios	Inspetor de Qualidade	160 horas	1.200	12	Único	6	600	6	600
SENAI	Informação e Comunicação	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	220 horas	4.900	49	Único	12	1.200	37	3.700
SENAI	Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Microcomputadores	160 horas	4.800	48	Único	24	2.400	24	2.400
SENAI	Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	270 horas	700	7	Único	0	0	7	700
SENAI	Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Grãos e Cereais	270 horas	600	6	Único	0	0	6	600
SENAI	Produção Industrial	Operador de Processos Químicos Industriais	300 horas	1300	13	Único	0	0	13	1300
SENAI	Ambiente e Saúde	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	160 horas	600	6	Único	3	300	3	300
SENAI	Produção Industrial	Operador em Petróleo e Gás	260 horas	1200	12	Único	0	0	12	1200
SENAI	Produção Alimentícia	Padeiro	200 horas	3.700	37	Único	0	0	37	3700
SENAI	Recursos Naturais	Agricultor Agroflorestal	200 horas	5.556	28	Único	2	400	26	5.156
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar Administrativo Rural	160 horas	2.298	12	Único	0	0	12	2.298
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar Agropecuário	210 horas	1.906	10	Único	6	1.200	4	706
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar em Agricultura de Precisão	160 horas	550	3	Único	0	0	3	550
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar em Agroecologia	240 horas	1.565	8	Único	0	0	8	1.565
SENAI	Recursos Naturais	Bovinocultor de Corte	200 horas	1.120	6	Único	0	0	6	1.120
SENAI	Recursos Naturais	Bovinocultor de Leite	200 horas	1.709	9	Único	0	0	9	1.709

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br

